

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020.**  
Edital de Chamamento Público nº 005-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n. 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CRENCIANTE** e de outro lado **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.970.148/0001-02, com sede na Localidade de Pinheirinho, Ibirubá/RS, neste ato representada por **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, portador do CPF nº 912.427.700-20 e RG nº 1063448052, de ora em diante denominada apenas como **CRENCIADA**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de cascalho, datado de 03/02/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Primeira passando a ser pago a **CRENCIADA**, a contar de 16/12/2022, a importância de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) pelo metro cúbico, sofrendo reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,97%), que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.


Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Ibirubá  
Credenciante

  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO JOSÉ HOPPE  
Credenciada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_